



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1490

FÁTIMA DO SUL-MS, 30 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 158/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a servidora pública municipal do quadro efetivos, **MARILENE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, que se encontrava

de licença para trato de interesses particulares, conforme Portaria nº. 263/2025 de 03.06.2025, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 1.281 de 05.06.2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

Código de registro TCE: D84017C0A5DC70FDBE4F0CDE364BF95E8ADBA29A_

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 14 de maio de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED, NOVAS, DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESTINADAS À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA, VISIBILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 30 de abril de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida

Pregoeiro

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 049/2026, destinado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em impressoras visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Fátima do Sul-MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em impressoras visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Fátima do Sul-MS.

Motivação: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com o objetivo de atender à demanda de todas as secretarias da Administração Pública do Município de Fátima do Sul.

Considerando que as impressoras são equipamentos essenciais para o funcionamento rotineiro das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas das secretarias municipais, é indispensável garantir o pleno funcionamento desses equipamentos para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A realização periódica de manutenção preventiva visa prolongar a vida útil dos equipamentos, prevenir falhas e reduzir custos com reposição de peças ou substituição de máquinas. Por outro lado, a manutenção corretiva é necessária para reparar eventuais falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento dos equipamentos, de forma ágil e eficaz.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de suporte técnico adequado, mão de obra qualificada e utilização de peças compatíveis e de qualidade, o que não pode ser atendido de forma satisfatória pelos recursos humanos e materiais atualmente disponíveis no quadro da administração pública municipal.

Escolha do Contratado: A empresa MEGA INFORMÁTICA (CNPJ:22.027.227/0001-63) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000 – SECRET. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.004 – FUND MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.075- MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

FICHA – 1 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA – 3 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.072- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

FICHA – 26 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

2.066- BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA – 7 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

2.068- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

FICHA – 16 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

1.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FÁTIMA DO SUL

09.000 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

6- APOIO E GESTÃO DA VALORIZAÇÃO À CULTURA

2.039- ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

FICHA – 4 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

2.054- SECRETARIA- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA – 5 – 3.1.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.058- ATP- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 19 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.660.3110 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.063- VG- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VS

FICHA – 33 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

04.000- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

04.001- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

2.003- MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA – 3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2.021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA – 38 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO

2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PMPI

FICHA – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA PMPI

FICHA – 46 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.043- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA – 96 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14.000- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.001- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

2- GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE COM PRESTABILIDADE E COMPETÊNCIA

1.022- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS PELA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

FICHA – 143 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 10 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 21 de abril de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS.

CONTRATADA: MEGA INFORMATICA – ME (CNPJ:22.027.227/0001-63).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **30/04/2026** até **28/02/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.000 – SECRET. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.000 – SECRET. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.004 – FUND MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.075- MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

FICHA – 1 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA – 3 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.072- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

FICHA – 26 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

2.066- BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA – 7 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

2.068- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

FICHA – 16 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

1.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FÁTIMA DO SUL

09.000 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

6- APOIO E GESTÃO DA VALORIZAÇÃO À CULTURA

2.039- ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

FICHA – 4 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

2.054- SECRETARIA- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA – 5 – 3.1.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.058- ATP- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 19 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.660.3110 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.063- VG- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VS

FICHA – 33 – 3.3.90.39.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

04.000- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

04.001- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

2.003- MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA – 3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2.021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA – 38 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO

2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PMPI

FICHA – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA PMPI

FICHA – 46 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.043- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA – 96 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14.000- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.001- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

2- GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE COM PRESTABILIDADE E COMPETÊNCIA

1.022- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS PELA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

FICHA – 143 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 30 de abril de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RAFAEL ANDRÉ DE SOUZA JORGE – Representante da Empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**

ATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Fatima do Sul – MS, por intermédio da Gerencia de Licitação e Compras, sito à Rua Ipiranga, 800, Jd. Hidalgo, na cidade de Fatima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico a **Relação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessados no Chamamento Público nº 001/2026** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/**

PNAE, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Segue abaixo a relação dos interessados ao credenciamento.

PRODUTOR / AGRICULTOR	CPF
ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	038.358.231-83
AGNALDO LOPES	920.158.081-91
ISRAEL PEGORARI DA SILVA	772.949.471-04
APARECIDO BASSO	237.865.661-00
DALVA HELENA ANTONIASSE RODRIGUES	637.749.681-87
CLAUDEMIR DONIZETE DA GAMA	797.912.041-87
JAIRO GROSS	896.015.800-34
MARCO ANTONIO ALVES CORREIA	554.243.171-20
RUBENS CAETANO ZANATA	465.218.361-53
GILMA DOS REIS SOUZA	932.224.241-87
EDNALDO MACHADO RODRIGUES	843.980.351-68
ALZIRA MACHADO RODRIGUES	022.503.771-89
RAFAEL FARIA CORREIA	998.470.601-00

Posteriormente os produtores credenciados serão convocados para a assinatura do Contrato.

Fatima do Sul – MS, 16 de março de 2026.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratações

Oswaldo Vieira dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2026**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2026, julgado no dia 16/04/2026 as 08h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, SEGUE ABAIXO AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Participante: CONCREVALE TUBOS LTDA (43.134.973/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO DN1000MM (1000x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN1000MM (1000x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	250,000	UN	960,00	240.000,00
2	TUBO DE CONCRETO DN800 MM (800x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN800 MM (800x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	300,000	UN	610,00	183.000,00
3	TUBO DE CONCRETO DN600 MM (600x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN600 MM (600x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	300,000	UN	370,00	111.000,00
4	CONCRETO USINADO 20MPA - CONCRETO USINADO 20MPA Marca: Concrevale	150,000	M3	655,00	98.250,00
Total do Participante:					632.250,00
Total Geral:					632.250,00

Fátima do Sul / MS, 16 de abril de 2026
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026
PREGÃO PRESENCIAL 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026**

No dia 16 de Abril de 2026 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, 800, bairro Residencial Jardim Hidalgo, CEP nº 79700000, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, representado pelo PREFEITO, o Sr WAGNER ROBERTO PONSIANO inscrito no cpf sob o nº 274.423.958-56, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2026, Processo licitatório nº 32/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e concreto usinado, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, manutenção e recuperação de vias públicas, construção de dispositivos de escoamento de águas pluviais e demais intervenções de infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais setores da Administração Municipal. , Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e concreto usinado, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, manutenção e recuperação de vias públicas, construção de dispositivos de escoamento de águas pluviais e demais intervenções de infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais setores da Administração Municipal..

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

CONCREVALE TUBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.134.973/0001-26, neste ato representado por RAFAEL FIALHO MARCIANO CPF Nº 027.235.231-44

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unidades	TUBO DE CONCRETO DN1000MM (1000x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1	Concrevale	R\$ 960,0000	R\$ 240.000,00
2	300	Unidades	TUBO DE CONCRETO DN800 MM (800x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1	Concrevale	R\$ 610,0000	R\$ 183.000,00
3	300	Unidades	TUBO DE CONCRETO DN600 MM (600x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1	Concrevale	R\$ 370,0000	R\$ 111.000,00
4	150	Metro Cubico	CONCRETO USINADO 20MPA	Concrevale	R\$ 655,0000	R\$ 98.250,00
TOTAL:						632.250,00

	Valor total global:	R\$ 632250,00
--	----------------------------	----------------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE OU CARONA.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Fátima do Sul, 16 de Abril de 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Empresa

CONCREVALE TUBOS LTDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 9/2026****Processo Adm.: 32/2026****Data do Processo: 18/03/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2026
b) **Nr. Licitação:** 9/2026 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 16/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e concreto usinado, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, manutenção e recuperação de vias públicas, construção de dispositivos de escoamento de águas pluviais e demais intervenções de infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais setores da Administração Municipal.*

Participante: CONCREVALE TUBOS LTDA (43.134.973/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO DN1000MM (1000x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN1000MM (1000x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	250,000	UN	960,00	240.000,00
2	TUBO DE CONCRETO DN800 MM (800x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN800 MM (800x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	300,000	UN	610,00	183.000,00
3	TUBO DE CONCRETO DN600 MM (600x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 - TUBO DE CONCRETO DN600 MM (600x1500) TIPO PONTA E BOLSA PA1 Marca: Concrevale	300,000	UN	370,00	111.000,00
4	CONCRETO USINADO 20MPA - CONCRETO USINADO 20MPA Marca: Concrevale	150,000	M3	655,00	98.250,00

Total do Participante: 632.250,00**Total Geral: 632.250,00**

Fátima do Sul, 16 de Abril de 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.733.857,95	4.612.529,95	4.733.854,33	4.663.784,06	4.688.316,11	10.541.738,30	4.350.872,01	4.838.289,31	5.420.360,82	5.936.091,62	5.915.354,67	5.886.522,34	66.321.571,47	11.668,86
Pessoal Ativo	4.190.995,62	4.062.357,61	4.186.387,87	4.115.660,05	4.139.095,27	9.450.709,80	3.791.335,47	4.236.103,26	4.807.734,84	5.222.874,48	5.266.419,25	5.236.069,66	58.705.743,18	11.668,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.806.662,96	3.675.537,91	3.793.260,39	3.725.229,18	3.721.118,89	8.629.023,04	3.374.823,21	3.739.839,69	4.242.985,21	4.621.293,99	4.663.927,35	4.604.650,18	52.598.352,00	10.729,79
Obrigações Patronais	384.332,66	386.819,70	393.127,48	390.430,87	417.976,38	821.686,76	416.512,26	496.263,57	564.749,63	601.580,49	602.491,90	631.419,48	6.107.391,18	939,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	542.862,33	550.172,34	547.466,46	548.124,01	549.220,84	1.091.028,50	559.536,54	602.186,05	612.625,98	713.217,14	648.935,42	650.452,68	7.615.828,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	474.548,57	476.306,39	474.548,57	473.167,72	473.685,94	946.374,41	480.465,41	523.596,12	534.036,05	632.075,26	569.503,50	571.020,76	6.629.328,70	0,00
Pensões	68.313,76	73.865,95	72.917,89	74.956,29	75.534,90	144.654,09	79.071,13	78.589,93	78.589,93	81.141,88	79.431,92	79.431,92	986.499,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	747.391,48	651.758,94	600.991,31	733.689,00	717.820,95	3.080.789,13	580.390,81	700.979,10	676.630,39	734.715,07	754.225,06	1.771.929,29	11.751.310,53	772,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	77.099,31	11.218,60	4.051,21	16.447,43	6.003,65	1.805.685,55	9.636,38	90.611,16	55.786,19	2.316,09	73.483,86	117.848,61	2.270.188,04	772,79
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	16.339,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.339,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	542.862,33	550.172,34	547.466,46	548.124,01	549.220,84	1.091.028,50	559.536,54	602.186,05	612.625,98	713.217,14	648.935,42	650.452,68	7.615.828,29	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	117.949,06	90.368,00	31.064,00	152.778,40	152.496,00	154.284,54	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.628,00	1.705.604,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	9.480,78	0,00	18.409,64	0,00	10.100,46	29.790,54	8.181,89	8.181,89	8.218,22	19.181,84	31.805,78	0,00	143.351,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.986.466,47	3.960.771,01	4.132.863,02	3.930.095,06	3.970.495,16	7.460.949,17	3.770.481,20	4.137.310,21	4.743.730,43	5.201.376,55	5.161.129,61	4.114.593,05	54.570.260,94	10.896,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												110.503.886,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												11.471,52		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												2.083.117,60		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												108.409.297,21		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)												54.581.157,01	50,35%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												58.581.020,49	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												55.613.969,47	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												52.686.918,44	48,6%	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:24:53.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Nota:



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.432.888,89	9.432.888,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.432.888,89	9.432.888,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.432.888,89	9.432.888,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.857.185,41	19.258.754,38	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	13.857.185,41	19.258.754,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.163.958,88	20.512.459,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	542.279,53	156.018,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.493,94	1.097.686,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.424.296,52	-9.825.865,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.537.458,89	110.503.886,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	11.471,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.537.458,89	110.492.414,81	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8.53%	8.54%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4%	-8.89%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	132.644.950,67	132.590.897,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	119.380.455,60	119.331.807,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	124.721,46	124.721,46	0,00
PASSIVO ATUARIAL	127.846.904,78	127.846.904,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.640.168,83	956.995,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:27:13.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	110.537.458,89	110.503.886,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	11.471,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.537.458,89	110.492.414,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.318.240,96	24.308.331,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.886.416,86	21.877.498,13	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:25:04.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	110.503.886,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	11.471,52	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.492.414,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.678.786,37	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	15.910.907,73	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.734.469,04	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:25:29.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g-h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.063.884,46	56.041,25	1.872.906,44	334.487,19	-842.222,55	0,00	7.642.672,13	13.462.190,44	0,00	-5.819.518,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.993.285,18	56.041,25	1.862.036,81	334.487,19	-842.222,55	0,00	6.582.942,48	12.597.168,44	0,00	-6.014.225,96
Outros Recursos não Vinculados	1.070.599,28	0,00	10.869,63	0,00	0,00	0,00	1.059.729,65	865.022,00	0,00	194.707,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.466.142,96	7.550,26	572.055,77	714.935,29	2.399.370,50	0,00	7.772.231,14	1.620.190,05	0,00	6.152.041,09
Recursos Vinculados à Educação	1.542.920,39	2.594,54	285.475,40	772,79	534.835,86	0,00	719.241,80	104.705,26	0,00	614.536,54
Transferências do FUNDEB	564.871,68	2.594,54	278.173,93	772,79	534.835,86	0,00	-251.505,44	52.463,31	0,00	-303.968,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	978.048,71	0,00	7.301,47	0,00	0,00	0,00	970.747,24	52.241,95	0,00	918.505,29
Recursos Vinculados à Saúde	4.883.317,37	4.955,72	211.407,70	9.653,40	1.851.901,88	0,00	2.805.398,67	60.636,54	0,00	2.744.762,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.782.281,18	4.955,72	211.407,70	9.653,40	1.851.100,44	0,00	2.705.163,92	60.636,54	0,00	2.644.527,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	101.036,19	0,00	0,00	0,00	801,44	0,00	100.234,75	0,00	0,00	100.234,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	714.780,89	0,00	10.285,05	10.675,93	12.632,76	0,00	681.187,15	26.875,45	0,00	654.311,70
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.574.746,12	0,00	0,00	693.833,17	0,00	0,00	2.880.912,95	329.063,56	0,00	2.551.849,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.240.094,39	0,00	0,00	693.833,17	0,00	0,00	2.546.261,22	259.000,00	0,00	2.287.261,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	334.651,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.651,73	70.063,56	0,00	264.588,17
Demais Vinculações Legais	536.809,75	0,00	64.887,62	0,00	0,00	0,00	471.922,13	1.098.909,24	0,00	-626.987,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	536.809,75	0,00	64.887,62	0,00	0,00	0,00	471.922,13	1.098.909,24	0,00	-626.987,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	213.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.568,44	0,00	0,00	213.568,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-260.394,67	58.871,63	2.241,92	16.822,31	157.102,93	0,00	-495.433,46	148.130,75	0,00	-643.564,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	97.358,18	19.247,33	2.158,88	0,00	160.391,63	0,00	-84.439,66	0,00	0,00	-84.439,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-357.752,85	39.624,30	83,04	16.822,31	-3.288,70	0,00	-410.993,80	148.130,75	0,00	-559.124,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.269.632,75	122.463,14	2.447.204,13	1.066.244,79	1.714.250,88	0,00	14.919.469,81	15.230.511,24	0,00	-311.041,43

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:28:24.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS - PODER EXECUTIVO
 PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até 1º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
 Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	110.503.886,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.492.414,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.409.297,21	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.579.399,19	50,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	58.541.020,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	55.613.969,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.686.918,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.575.171,47	-9,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.590.897,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.308.331,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.678.786,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.734.469,04	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:28:56.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.350.872,01	4.838.289,31	5.420.360,82	5.936.091,62	5.915.354,67	5.886.522,34	5.982.740,03	5.898.280,76	5.690.836,81	5.815.599,48	5.768.824,02	10.959.161,57	72.462.934,34	46.324,93
Pessoal Ativo	3.791.335,47	4.236.103,26	4.807.734,84	5.222.874,48	5.296.419,25	5.236.069,66	5.293.919,54	5.212.793,43	5.014.109,83	5.125.719,90	5.072.744,91	9.605.149,72	63.884.974,29	44.186,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.374.823,21	3.739.839,69	4.242.985,21	4.621.293,99	4.663.927,35	4.604.650,18	4.758.083,72	4.618.842,20	4.429.483,76	4.565.138,92	4.464.603,10	8.530.854,89	56.614.526,22	43.922,76
Obrigações Patronais	416.512,26	496.263,57	564.749,63	601.580,49	602.491,90	631.419,48	535.835,82	593.951,23	584.626,07	560.580,98	608.141,81	1.074.294,83	7.270.448,07	243,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	559.536,54	602.186,05	612.625,98	713.217,14	648.935,42	650.452,68	688.821,39	685.487,33	676.726,98	689.879,58	696.079,11	1.354.011,85	8.577.960,05	2.158,88
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.465,41	523.596,12	534.036,05	632.075,26	569.503,50	571.020,76	609.319,20	606.055,41	592.168,47	602.181,20	608.482,01	1.182.754,64	7.511.658,03	2.158,88
Pensões	79.071,13	78.589,93	78.589,93	81.141,88	79.431,92	79.431,92	79.502,19	79.431,92	84.558,51	87.698,38	87.597,10	171.257,21	1.066.302,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	580.390,81	700.979,10	676.630,39	734.715,07	754.225,06	1.771.929,29	1.490.911,41	1.022.153,22	912.868,34	978.730,27	929.475,90	1.866.208,76	12.419.217,62	2.158,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.636,38	90.611,16	55.786,19	2.316,09	73.483,86	117.848,61	651.409,01	169.010,03	59.210,31	108.939,15	47.391,91	189.039,72	1.574.682,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,42	0,00	0,00	32,42	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.034,78	34.034,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	559.536,54	602.186,05	612.625,98	713.217,14	648.935,42	650.452,68	670.552,35	667.218,29	667.847,55	681.000,15	696.079,11	1.354.011,85	8.523.663,11	2.158,88
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.628,00	163.944,00	173.788,84	177.313,25	177.645,52	176.022,44	269.700,95	2.145.079,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	8.181,89	8.181,89	8.218,22	19.181,84	31.805,78	0,00	5.006,05	12.136,06	8.497,23	11.113,03	9.982,44	19.421,46	141.725,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.770.481,20	4.137.310,21	4.743.730,43	5.201.376,55	5.161.129,61	4.114.593,05	4.491.829,52	4.876.127,54	4.777.968,47	4.836.869,21	4.839.348,12	9.092.952,81	60.043.716,72	44.166,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											115.803.605,45			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											674.083,66			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											2.134.308,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											112.995.213,79			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											60.087.882,77	53,18%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											61.017.415,45	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											57.966.544,68	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)											54.915.673,91	48,6%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:26:58.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Nota:



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.432.888,89	9.432.888,89	9.432.888,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.432.888,89	9.432.888,89	9.432.888,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.432.888,89	9.432.888,89	9.432.888,89
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.857.185,41	19.258.754,38	18.169.858,34
Disponibilidade de Caixa ¹	13.857.185,41	19.258.754,38	18.169.858,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.163.958,88	20.512.459,10	20.165.760,40
(-) Restos a Pagar Processados	542.279,53	156.018,57	1.482.259,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.493,94	1.097.686,15	513.642,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.424.296,52	-9.825.865,49	-8.736.969,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.537.458,89	110.503.886,33	115.803.605,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	11.471,52	674.083,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.537.458,89	110.492.414,81	115.129.521,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	8.53%	8.54%	8.19%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4%	-8.89%	-7.59%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	132.644.950,67	132.590.897,77	138.155.426,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	119.380.455,60	119.331.807,99	124.339.883,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-13.318,59
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	124.721,46	124.721,46	124.721,46
PASSIVO ATUARIAL	127.846.904,78	127.846.904,78	140.906.493,73
RP NÃO-PROCESSADOS	2.640.168,83	956.995,42	1.877.532,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:29:43.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	110.537.458,89	110.503.886,33	115.803.605,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	11.471,52	674.083,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.537.458,89	110.492.414,81	115.129.521,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.318.240,96	24.308.331,26	25.328.494,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.886.416,86	21.877.498,13	22.795.645,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:26:51.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.803.605,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	674.083,66	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.129.521,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.420.723,49	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	16.578.651,14	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.059.066,53	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:27:06.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

Página : 1 / 2

Exercício de 2025

RGF -- ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(j) = (g-h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.823.259,91	56.041,25	1.306.367,48	99.761,72	517.432,55	0,00	2.843.656,91	690.332,48	0,00	2.153.324,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.510.813,48	56.041,25	1.306.367,48	99.761,72	517.432,55	0,00	2.531.210,48	552.414,92	0,00	1.978.795,56
Outros Recursos não Vinculados	312.446,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.446,43	137.917,56	0,00	174.528,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.513.679,42	7.550,26	112.300,31	219.873,73	1.316,40	0,00	15.172.638,72	867.564,34	0,00	14.305.074,38
Recursos Vinculados à Educação	1.984.078,14	2.594,54	22.710,21	262,90	574,16	0,00	1.957.936,33	144.498,74	0,00	1.813.437,59
Transferências do FUNDEB	712.604,81	2.594,54	13.530,85	262,90	574,16	0,00	695.642,36	23.399,75	0,00	672.242,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.271.473,33	0,00	9.179,36	0,00	0,00	0,00	1.262.293,97	121.098,99	0,00	1.141.194,98
Recursos Vinculados à Saúde	8.171.017,80	4.955,72	60.040,54	0,00	742,24	0,00	8.105.279,30	652.353,84	0,00	7.452.925,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.092.637,73	4.955,72	37.309,64	0,00	742,24	0,00	8.049.630,13	636.973,84	0,00	7.412.656,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.380,07	0,00	22.730,90	0,00	0,00	0,00	55.649,17	15.380,00	0,00	40.269,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	814.412,21	0,00	999,56	0,00	0,00	0,00	813.412,65	26.028,48	0,00	787.384,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.954.444,66	0,00	0,00	219.610,83	0,00	0,00	3.734.833,83	24.608,00	0,00	3.710.225,83
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.660.229,24	0,00	0,00	219.610,83	0,00	0,00	2.440.618,41	0,00	0,00	2.440.618,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.294.215,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.215,42	24.608,00	0,00	1.269.607,42
Demais Vinculações Legais	354.386,73	0,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	325.836,73	20.075,28	0,00	305.761,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	354.386,73	0,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	325.836,73	20.075,28	0,00	305.761,45
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	235.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.339,88	0,00	0,00	235.339,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-283.210,73	0,00	0,00	0,00	160.045,55	0,00	-443.256,28	35.163,11	0,00	-478.419,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	76.701,00	0,00	0,00	0,00	161.377,41	0,00	-84.676,41	2.158,88	0,00	-86.835,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-359.911,73	0,00	0,00	0,00	-1.331,86	0,00	-358.579,87	33.004,23	0,00	-391.584,10
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.053.728,60	63.591,51	1.418.667,79	319.635,45	678.794,50	0,00	17.573.039,35	1.593.059,93	0,00	15.979.979,42

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:28:33.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS - PODER EXECUTIVO
 PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
 Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.803.605,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.129.521,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.995.213,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.087.882,77	53,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	61.017.415,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57.966.544,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.915.673,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.243.894,22	-9,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.155.426,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.328.494,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.420.723,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.059.066,53	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.593.059,93	15.979.979,42

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:32:41.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.963.000,00	119.963.000,00	25.687.972,69	21,41	126.086.296,71	105,10	-6.123.296,71
RECEITAS CORRENTES	119.654.000,00	119.654.000,00	23.983.749,69	20,04	122.805.307,10	102,63	-3.151.307,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.407.500,00	16.407.500,00	3.594.037,94	21,90	16.642.253,74	101,43	-234.753,74
Impostos	13.255.500,00	13.255.500,00	3.289.644,92	24,82	13.983.611,12	105,49	-728.111,12
Taxas	3.152.000,00	3.152.000,00	304.393,02	9,66	2.658.642,62	84,35	493.357,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.280.267,83	25,61	6.312.265,00	126,25	-1.312.265,00
Contribuições Sociais	3.150.000,00	3.150.000,00	1.016.618,07	32,27	4.735.346,03	150,33	-1.585.346,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.850.000,00	1.850.000,00	263.649,76	14,25	1.576.918,97	85,24	273.081,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.499.500,00	1.499.500,00	759.037,42	50,62	4.249.087,76	283,37	-2.749.587,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	842,40	16,85	4.157,60
Valores Mobiliários	1.494.500,00	1.494.500,00	759.037,42	50,79	4.245.245,36	284,06	-2.750.745,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	69.801,00	116,34	-9.801,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	69.801,00	116,34	-9.801,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.500.500,00	96.500.500,00	18.340.607,41	19,01	95.199.005,37	98,65	1.301.494,63
Transferências da União e de suas Entidades	43.715.000,00	43.715.000,00	10.411.011,38	23,82	46.885.888,58	107,25	-3.170.888,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.782.000,00	30.782.000,00	4.316.666,12	14,02	28.970.719,78	94,12	1.811.280,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	66.386,30	3.319,32	-64.386,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	3.612.929,91	16,42	19.259.634,74	87,54	2.740.365,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	16.375,97	1.091,73	-14.875,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.500,00	186.500,00	9.799,09	5,25	332.894,23	178,50	-146.394,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	182.500,00	182.500,00	2.475,17	1,36	38.172,39	20,92	144.327,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.694,16	123,14	61.362,44	2.045,41	-58.362,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	3.629,76	362,98	233.359,40	23.335,94	-232.359,40
RECEITAS DE CAPITAL	309.000,00	309.000,00	1.704.223,00	551,53	3.280.989,61	1.061,81	-2.971.989,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.000,00	309.000,00	1.704.223,00	551,53	3.280.989,61	1.061,81	-2.971.989,61
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.704.223,00	852,11	2.649.846,23	1.324,92	-2.449.846,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	631.143,38	579,03	-522.143,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.237.000,00	9.237.000,00	2.022.677,31	21,90	10.429.343,29	112,91	-1.192.343,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.200.000,00	129.200.000,00	27.710.650,00	21,45	136.515.640,00	105,66	-7.315.640,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.200.000,00	129.200.000,00	27.710.650,00	21,45	136.515.640,00	105,66	-7.315.640,00
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.200.000,00	129.200.000,00	27.710.650,00	21,45	136.515.640,00	105,66	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.918.326,35	----	----	6.918.326,35	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.918.326,35	----	----	6.918.326,35	----	----



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.117.500,00	129.693.276,82	19.341.221,66	113.687.965,87	16.005.310,95	24.821.185,59	112.094.905,94	17.598.370,88	111.063.215,87	1.593.059,93
DESPESAS CORRENTES	109.411.525,00	120.239.952,34	18.683.825,80	109.187.324,60	11.052.627,74	23.981.468,13	107.654.779,99	12.585.172,35	106.651.130,02	1.532.544,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.479.000,00	74.679.480,10	14.538.934,24	70.377.967,10	4.301.513,00	16.089.480,71	70.331.642,17	4.347.837,93	70.142.918,21	46.324,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.731.525,00	45.560.472,24	4.144.891,56	38.809.357,50	6.751.114,74	7.891.987,42	37.323.137,82	8.237.334,42	36.508.211,81	1.486.219,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.844.975,00	7.433.928,48	657.395,86	4.500.641,27	2.933.287,21	839.717,46	4.440.125,95	2.993.802,53	4.412.085,85	60.515,32
INVESTIMENTOS	4.543.975,00	6.717.328,48	742.221,44	3.785.045,24	2.932.283,24	727.555,40	3.724.529,92	2.992.798,56	3.696.489,82	60.515,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	715.600,00	-84.825,58	715.596,03	3,97	112.162,06	715.596,03	3,97	715.596,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	----	----	2.019.396,00	----	----	2.019.396,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.082.500,00	10.853.867,66	1.949.521,19	10.309.617,33	544.250,33	2.025.207,47	10.309.617,33	544.250,33	9.922.639,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.200.000,00	140.547.144,48	21.290.742,85	123.997.583,20	16.549.561,28	26.846.393,06	122.404.523,27	18.142.621,21	120.985.855,48	1.593.059,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	129.200.000,00	140.547.144,48	21.290.742,85	123.997.583,20	16.549.561,28	26.846.393,06	122.404.523,27	18.142.621,21	120.985.855,48	1.593.059,93
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	12.518.056,80	----	----	14.111.116,73	----	15.529.784,52	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	129.200.000,00	140.547.144,48	21.290.742,85	136.515.640,00	----	26.846.393,06	136.515.640,00	----	136.515.640,00	1.593.059,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.237.000,00	9.237.000,00	2.022.677,31	21,90	10.429.343,29	112,91	-1.192.343,29
RECEITAS CORRENTES	9.237.000,00	9.237.000,00	2.022.677,31	21,90	10.429.343,29	112,91	-1.192.343,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.637.000,00	5.637.000,00	1.313.562,41	23,30	6.168.140,22	109,42	-531.140,22
Contribuições Sociais	5.637.000,00	5.637.000,00	1.313.562,41	23,30	6.168.140,22	109,42	-531.140,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 30/04/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	709.114,90	19,70	4.261.203,07	118,37	-661.203,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	709.114,90	19,70	4.261.203,07	118,37	-661.203,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
 Data: 30/04/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.082.500,00	10.853.867,66	1.949.521,19	10.309.617,33	544.250,33	2.025.207,47	10.309.617,33	544.250,33	9.922.639,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.082.500,00	10.223.867,66	1.944.094,27	9.700.845,70	523.021,96	1.961.042,47	9.700.845,70	523.021,96	9.313.867,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.482.500,00	6.138.867,66	1.255.279,47	5.619.768,56	519.099,10	1.272.227,67	5.619.768,56	519.099,10	5.232.790,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	4.085.000,00	688.814,80	4.081.077,14	3.922,86	688.814,80	4.081.077,14	3.922,86	4.081.077,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	21.228,37	64.165,00	608.771,63	21.228,37	608.771,63	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	21.228,37	64.165,00	608.771,63	21.228,37	608.771,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:25:07.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 30/04/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	121.117.500,00	129.693.276,82	19.341.221,66	113.687.965,87	91,686	16.005.310,95	24.821.185,59	112.094.905,94	91,58	17.598.370,88	1.593.059,93
LEGISLATIVA	4.900.000,00	5.115.425,65	683.952,74	5.114.489,95	4,12	935,70	866.991,80	5.114.489,95	4,18	935,70	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.900.000,00	5.115.425,65	683.952,74	5.114.489,95	4,12	935,70	866.991,80	5.114.489,95	4,18	935,70	0,00
JUDICIÁRIA	4.500,00	2.500,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.500,00	2.500,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.783.500,00	22.767.900,00	2.582.008,10	21.957.162,44	17,71	810.737,56	4.372.553,26	21.723.024,78	17,75	1.044.875,22	234.137,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	25.700,00	0,00	25.700,00	0,02	0,00	0,00	25.700,00	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.500,00	132.550,00	40,00	132.370,84	0,11	179,16	14.456,00	56.370,84	0,05	76.179,16	76.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.528.000,00	21.010.850,00	2.666.724,10	20.263.992,04	16,34	746.857,96	4.306.297,26	20.106.854,38	16,43	903.995,62	157.137,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.167.000,00	1.597.600,00	-84.756,00	1.533.974,56	1,24	63.625,44	51.800,00	1.532.974,56	1,25	64.625,44	1.000,00
CONTROLE INTERNO	6.000,00	1.200,00	0,00	1.125,00	0,00	75,00	0,00	1.125,00	0,00	75,00	0,00
DEFESA NACIONAL	6.000,00	900,00	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00
DEFESA TERRESTRE	6.000,00	900,00	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.844.000,00	3.321.250,27	546.587,36	2.385.682,66	1,92	935.567,61	749.811,41	2.329.388,06	1,90	991.862,21	56.294,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	730.576,72	102.906,74	566.518,54	0,46	164.058,18	121.209,21	539.941,94	0,44	190.634,78	26.576,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	778.000,00	787.925,69	-1.622,96	587.083,31	0,47	200.842,38	144.206,41	587.083,31	0,48	200.842,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	29.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.000,00	9.237,04	6.937,94	7.237,04	0,01	2.000,00	6.937,94	7.237,04	0,01	2.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.381.000,00	1.791.510,82	438.365,64	1.224.843,77	0,99	566.667,05	477.457,85	1.195.125,77	0,98	596.385,05	29.718,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.427.000,00	10.578.604,00	2.292.497,00	9.530.350,25	7,69	1.048.253,75	2.297.845,32	9.495.187,14	7,76	1.083.416,86	35.163,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.427.000,00	10.578.604,00	2.292.497,00	9.530.350,25	7,69	1.048.253,75	2.297.845,32	9.495.187,14	7,76	1.083.416,86	35.163,11
SAÚDE	29.001.500,00	35.241.648,73	5.611.627,67	31.213.303,26	25,17	4.028.345,47	7.049.221,14	30.419.561,12	24,85	4.822.087,61	793.742,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.604.500,00	2.065.528,69	104.521,13	2.021.462,22	1,63	44.066,47	141.087,04	1.971.062,22	1,61	94.466,47	50.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.502.500,00	6.678.533,96	951.374,16	5.390.683,11	4,35	1.287.850,85	1.474.498,20	5.288.211,57	4,32	1.390.322,39	102.471,54
ATENÇÃO BÁSICA	18.348.000,00	24.054.054,04	4.076.562,73	21.781.843,88	17,57	2.272.210,16	4.861.929,02	21.208.479,85	17,33	2.845.574,19	573.364,03
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.405.000,00	1.026.117,59	201.201,49	937.956,85	0,76	88.160,74	290.038,72	870.450,28	0,71	155.667,31	67.506,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.131.000,00	1.416.414,45	277.968,16	1.081.357,20	0,87	335.057,25	281.668,16	1.081.357,20	0,88	335.057,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4
Data de emissão: 30/04/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(d)			
EDUCAÇÃO	32.993.000,00	35.497.639,09	6.563.699,59	30.406.754,05	24,52	5.090.885,04	7.081.981,77	30.087.803,33	24,58	5.409.835,76	318.950,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	801.000,00	1.107.910,00	191.498,23	1.081.322,49	0,87	26.587,51	234.332,37	1.072.325,49	0,88	35.584,51	8.997,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.500,00	150.600,10	6.491,58	22.122,19	0,02	128.477,91	6.491,58	22.122,19	0,02	128.477,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.227.225,00	11.906.155,33	1.899.870,41	10.438.447,08	8,42	1.467.708,25	1.920.421,96	10.427.848,63	8,52	1.478.306,70	10.598,45
ENSINO FUNDAMENTAL	21.383.775,00	22.290.473,66	4.465.839,37	18.864.862,29	15,21	3.425.611,37	4.920.735,86	18.565.507,02	15,17	3.724.966,64	299.355,27
CULTURA	87.000,00	88.581,16	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	87.000,00	88.581,16	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	132.000,00	85.050,55	328,77	82.938,32	0,07	2.112,23	38.555,98	82.938,32	0,07	2.112,23	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	132.000,00	85.050,55	328,77	82.938,32	0,07	2.112,23	38.555,98	82.938,32	0,07	2.112,23	0,00
URBANISMO	4.806.000,00	6.314.060,80	462.132,70	5.546.568,75	4,47	767.492,05	889.982,17	5.487.727,75	4,48	826.333,05	58.841,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.326.500,00	2.991.598,21	165.759,52	2.759.630,80	2,23	231.967,41	198.288,99	2.705.534,60	2,21	286.063,61	54.096,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.469.500,00	3.227.062,59	295.073,18	2.765.277,11	2,23	461.785,48	686.993,18	2.760.532,31	2,26	466.530,28	4.744,80
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	95.400,00	1.300,00	21.660,84	0,02	73.739,16	4.700,00	21.660,84	0,02	73.739,16	0,00
HABITAÇÃO	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
AGRICULTURA	33.500,00	20.500,00	0,00	1.891,35	0,00	18.608,65	0,00	1.891,35	0,00	18.608,65	0,00
ABASTECIMENTO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	23.500,00	13.500,00	0,00	1.891,35	0,00	11.608,65	0,00	1.891,35	0,00	11.608,65	0,00
INDÚSTRIA	19.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 30/04/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(d)			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.884.000,00	2.328.730,00	50.189,12	1.999.976,30	1,61	328.753,70	553.326,78	1.999.976,30	1,63	328.753,70	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.884.000,00	2.328.730,00	50.189,12	1.999.976,30	1,61	328.753,70	553.326,78	1.999.976,30	1,63	328.753,70	0,00
TRANSPORTE	2.705.500,00	3.492.090,57	381.168,26	3.020.786,47	2,44	471.304,10	528.124,74	2.924.855,77	2,39	567.234,80	95.930,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.696.000,00	3.483.590,57	381.168,26	3.020.786,47	2,44	462.804,10	528.124,74	2.924.855,77	2,39	558.734,80	95.930,70
DESPORTO E LAZER	402.500,00	850.300,00	60.372,02	482.560,27	0,39	367.739,73	65.495,56	482.560,27	0,39	367.739,73	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	402.500,00	850.300,00	60.372,02	482.560,27	0,39	367.739,73	65.495,56	482.560,27	0,39	367.739,73	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.184.000,00	1.952.200,00	106.658,33	1.913.921,44	1,54	38.278,66	327.295,66	1.913.921,44	1,56	38.278,66	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	1.236.600,00	191.483,91	1.198.325,41	0,97	38.274,69	215.133,60	1.198.325,41	0,98	38.274,69	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.501.000,00	715.600,00	-84.825,58	715.596,03	0,58	3,97	112.162,06	715.596,03	0,58	3,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	8.082.500,00	10.853.867,66	1.949.521,19	10.309.617,33	8,314	544.250,33	2.025.207,47	10.309.617,33	8,42	544.250,33	0,00
LEGISLATIVA	300.000,00	296.623,78	16.964,68	296.623,78	0,24	0,00	33.912,88	296.623,78	0,24	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	296.623,78	16.964,68	296.623,78	0,24	0,00	33.912,88	296.623,78	0,24	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.300.000,00	5.208.000,00	915.783,05	5.115.850,47	4,13	92.149,53	915.783,05	5.115.850,47	4,18	92.149,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.300.000,00	5.208.000,00	915.783,05	5.115.850,47	4,13	92.149,53	915.783,05	5.115.850,47	4,18	92.149,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	79.000,00	20.341,86	64.536,69	0,05	14.463,31	20.341,86	64.536,69	0,05	14.463,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	60.000,00	77.000,00	20.341,86	64.536,69	0,05	12.463,31	20.341,86	64.536,69	0,05	12.463,31	0,00
SAÚDE	1.132.000,00	1.551.500,00	376.667,26	1.547.033,24	1,25	4.466,76	376.667,26	1.547.033,24	1,26	4.466,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.050.500,00	1.440.500,00	358.679,98	1.436.191,52	1,16	4.308,48	358.679,98	1.436.191,52	1,17	4.308,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	110.000,00	17.987,28	109.841,72	0,09	158,28	17.987,28	109.841,72	0,09	158,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 30/04/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(d)			
EDUCAÇÃO	2.268.000,00	3.088.743,88	614.337,42	2.676.801,52	2,16	411.942,36	614.337,42	2.676.801,52	2,19	411.942,36	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	35.550,00	1.004,70	3.859,48	0,00	31.690,52	1.004,70	3.859,48	0,00	31.690,52	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.197.000,00	1.489.193,88	253.895,41	1.310.437,40	1,06	178.756,48	253.895,41	1.310.437,40	1,07	178.756,48	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.045.500,00	1.563.500,00	359.437,31	1.362.504,64	1,10	200.995,36	359.437,31	1.362.504,64	1,11	200.995,36	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	0,49	21.228,37	64.165,00	608.771,63	0,50	21.228,37	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	0,49	21.228,37	64.165,00	608.771,63	0,50	21.228,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	129.200.000,00	140.547.144,48	21.290.742,85	123.997.583,20	100,00	16.549.561,28	26.846.393,06	122.404.523,27	100,00	18.142.621,21	1.593.059,93

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:40:01.
Nota(s) Explicativa(s):

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ARMSTRONG SOUSA BENEDITO
Secretário Municipal de Finanças

ISABEL INÊS PIVETTA
Contadora - CRC MS 010692/O



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			129.200.000,00
Previsão Atualizada			129.200.000,00
Receitas Realizadas			136.515.640,00
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.918.326,35
DESPESAS			
Dotação Inicial			129.200.000,00
Dotação Atualizada			140.547.144,48
Despesas Empenhadas			123.997.583,20
Despesas Liquidadas			122.404.523,27
Despesas Pagas			120.985.855,48
Superávit Orçamentário			12.518.056,80
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			123.997.583,20
Despesas Liquidadas			122.404.523,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			115.803.605,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			115.129.521,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			112.995.213,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			11.915.861,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas			8.672.778,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.670.619,36
Despesas Previdenciárias Pagas			8.670.619,36
Resultado Previdenciário			3.243.083,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.106.500,00	4.188.897,24	378,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.125.500,00	4.421.396,46	-1,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	601.151,16	53.648,73	483.910,92	63.591,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.698.991,14	302.657,39	2.076.698,30	319.635,45



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.300.142,30	356.306,12	2.560.609,22	383.226,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.489.066,39	25%	28,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.692.106,84	70%	94,38	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	186.463,56	0%	66,73	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	42.326,45	15%	15,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.109.412,90	2.954.515,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.554.566,71	15%	26,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/04/2026, às 09:39:46.
Nota(s) Explicativa(s):

Fátima do Sul, 30/04/2026